

Blumenau, 07 de abril de 2025.

Vistos, etc.

Conheço das razões de recurso interposto pelas licitantes **Claro S.A** e **Unifique Telecomunicações S.A.** eis que processadas a tempo e modo. Nego-lhes, porém, provimento quanto às manifestações apresentadas, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro, adotando como razão de decidir os motivos expostos e demais documentos mencionados no Despacho de Julgamento de Recurso, referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2025.

Dê-se ciência às interessadas.

Márcia Cristina Sardá Espíndola
Fundação Universidade Regional de Blumenau
Reitora